



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/83

"Fica a verba de representação do Prefeito e a do Vice-Prefeito e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e com base nos parágrafos 1º e 3º do artigo 44 da Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica fixada a verba de representação do Prefeito Municipal, para vigorar no exercício de 1.984, no valor mensal de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito, para vigorar no exercício de 1.984, fica fixada no valor mensal de Cr\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - As verbas atribuídas nos artigos anteriores independem de prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araputanga, 18 de Novembro de 1.983.

MESA DA CÂMARA

Jeeva Borges da Silveira
Presidente

Raimundo da Silva
1º Secretário

Raimundo Marques Filho
2º Secretário